Apresentação: 16/06/2026 11:17:34.300 - Mesa
RIC n.1833/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Sr. José Guimarães, acerca do andamento, da análise técnica e das perspectivas de implementação da Indicação nº 2.266/2025, que sugere a criação de uma linha de cuidado para órfãos do feminicídio.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Sr. José Guimarães, acerca dos seguintes pontos:

1. Em 15 de outubro de 2025, esta Parlamentar encaminhou à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio dos Ofícios nºs 242 a 253 e 271 a 278, a Indicação nº 2.266/2025, pela qual se sugere ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a criação de uma linha de cuidado integral e a elaboração de diretrizes técnicas para o acolhimento e o cuidado em saúde, no âmbito do SUS e do SUAS, de crianças e adolescentes órfãos em decorrência do crime de feminicídio. Diante disso, requer-se informar se a matéria foi devidamente processada por essa Secretaria e encaminhada ao Ministério da Saúde para análise técnica de viabilidade.

2. Requer-se, ainda, informar se foram elaborados pareceres, notas técnicas ou relatórios preliminares de impacto – no âmbito do Ministério da Saúde ou de órgãos correlatos – acerca da viabilidade da linha de cuidado integral proposta. Em caso positivo, solicita-se o compartilhamento de cópias dos referidos documentos, a fim de subsidiar a atuação desta Parlamentar.

CD264672914700
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264672914700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

Apresentação: 16/06/2026 11:17:34.300 - Mesa
RIC n.1833/2026

3. Requer-se, igualmente, informar se há estudos complementares em andamento ou planejamentos setoriais ativos, no âmbito do Poder Executivo, que guardem correspondência com a estruturação da rede de apoio e com as diretrizes de saúde mental e social descritas na Indicação nº 2.266/2025.

4. Por fim, requer-se informar se existe previsão de dotação orçamentária ou estudos de impacto financeiro, nos instrumentos de planejamento do Governo Federal – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou Lei Orçamentária Anual (LOA) –, destinados ao custeio de ações integradas entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) voltadas ao atendimento dessa população vulnerável.

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação deste Requerimento de Informação fundamenta-se no compromisso comum de aperfeiçoar os canais de cooperação técnica e política entre o Parlamento e o Poder Executivo.

A Indicação nº 2.266/2025, de nossa autoria, visa estruturar uma rede essencial de cuidado integral para crianças e adolescentes que enfrentam a dolorosa realidade da perda de suas mães em decorrência do crime de feminicídio. Trata-se de uma proposta em total consonância com a sensibilidade social e com as diretrizes de direitos humanos defendidas pelo atual Governo.

O encaminhamento inicial da matéria ocorreu em outubro de 2025. Compreendendo que o fluxo natural de transição ministerial na Secretaria de Relações Institucionais pode ter gerado readequações nos prazos de triagem e retorno dos expedientes legislativos, este Requerimento é apresentado em espírito de colaboração e parceria. O objetivo é estabelecer uma interlocução qualificada com o novo Ministro, Sr. José Guimarães, cujo perfil dialogador e agregador é amplamente reconhecido por esta Casa, a fim

CD264672914700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264672914700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

Apresentação: 16/06/2026 11:17:34.300 - Mesa
RIC n.1833/2026

de resgatar a situação dessa relevante política pública de proteção aos jovens órfãos.

Por razões de técnica e formalidade regimental, invocam-se as disposições do artigo 50, § 2º, da Carta Magna e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, principalmente pelo intuito de conferir o devido andamento oficial à presente solicitação e estreitar, ainda mais, as pontes de trabalho conjunto entre os Poderes, em prol da população brasileira.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2026.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2026-8928

CD264672914700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264672914700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro